



RESOLUÇÃO Nº 074, de 31 de Março de 2025.

“Homologa o cálculo do Reajuste Tarifário 2025 (até fevereiro de 2026) - Equilíbrio Econômico-Financeiro do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Santa Cruz do Sul”.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.9.316 de 28/06/23 e alterações posteriores,

Considerando análise dos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, apresentando o Cálculo Tarifário do Transporte Coletivo Urbano de Santa Cruz do Sul, referente ao período tarifário de 2025, integrando o **Processo Administrativo nº.2025/011**;

Considerando a concordância do Consórcio TCS ao cálculo realizado pelo Poder Concedente, anuindo ao valor utilizado para remuneração do insumo “pneus” para esse ciclo tarifário de 2025;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE** editar a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Aprova o Parecer Técnico do serviço de transporte coletivo urbano de passagem de Santa Cruz do Sul-RS, homologando o cálculo da TARIFA CALCULADA para 2025, apresentado pelo Poder Concedente, com o valor de R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos) a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL –
AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 31 de Março de 2025.

ASTOR JOSE

Assinado de forma digital por ASTOR

GRUNER:37434608072

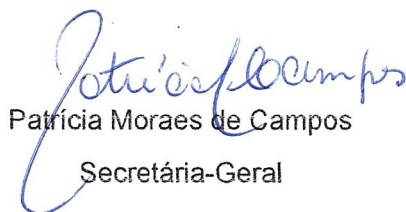
JOSE GRUNER:37434608072

Dados: 2025.03.31 10:33:44 -03'00'

Astor José Gruner
Conselheiro Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
na página eletrônica da AGERST – agerst-rs.com.br
em **31/03/2025**.



Patrícia Moraes de Campos
Secretária-Geral